



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Eleitoral para Representação Discente junto ao Conselho do *Campus CPCE/UFPI*

REGIMENTO ELEITORAL

Estabelece normas para a realização de eleição para escolha de representantes discentes do colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal – 2023/204.

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída por deliberação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, consubstanciada pela Portaria nº 01/2023 - CCBEF/CPCE/UFPI e, **considerando**:

- o Regimento Geral da UFPI, em seu artigo 30º, inciso IV;

RESOLVE:

Baixar Normas Eleitorais para reger a eleição para a escolha dos representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, na forma articulada abaixo:

Art. 1º - A eleição para a escolha dos representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal ocorrerá no dia 24/08/2023 e terá validade por um ano, a partir da data da divulgação do resultado.

Art. 2º - As inscrições dos candidatos serão realizadas via e-mail, endereçados para rodolfosouza@ufpi.edu.br, obrigatoriamente intitulado: INSCRIÇÃO DISCENTE COLEGIADO.

Parágrafo único - O candidato deverá apresentar, impreterivelmente, no ato da inscrição, anexo ao e-mail: comprovante de matrícula e 01 (uma) foto de rosto em formato PNG. No corpo do texto do e-mail deverá ser apresentado o requerimento de inscrição dirigido ao Presidente desta Comissão (Anexo I).

Art. 3º - A Comissão julgará os pedidos de inscrições dos candidatos logo após o encerramento do prazo de inscrição e divulgará o resultado até às 18:00 horas do dia 07/08/2023, no site do CPCE/UFPI (www.ufpi.br/bomjesus). Caberá ao candidato que julgar seus direitos contrariados, recorrer à Comissão Eleitoral, via e-mail descrito no Art. 2º, em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

Parágrafo único - Nenhum recurso direcionado à Comissão Eleitoral poderá, por motivo de tempo ou demora de decisão, impedir que o candidato, devidamente registrado, concorra à eleição.

Art. 4º - A votação dar-se-á no dia 24/08/2023, no site SIGEleição (www.eleicao.ufpi.br/sigeleicao/), utilizando o login e senha do usuário já cadastrado no SIGAA.

Parágrafo único - A votação será iniciada às 08:00 horas e encerradas às 18:00 horas.

Art. 5º - Os candidatos a representantes estudantis terão suas candidaturas efetivadas se preencherem os seguintes requisitos:

- I – Ser aluno regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do Campus “Profª Cinobelina Elvas” - UFPI;
- II – Estar cursando, pelo menos, 02 (duas) disciplinas no período letivo;
- III – Não estar cursando os **dois últimos períodos** do respectivo curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Comissão Eleitoral para Representação Discente junto ao Conselho do *Campus* CPCE/UFPI

Parágrafo único - O não preenchimento de quaisquer um destes pré-requisitos em qualquer tempo implicará a perda do mandato.

Art. 6º - A eleição obedecerá ao seguinte procedimento:

- I – Registro prévio dos candidatos;
- II – Realização no site eletrônico da Instituição;
- III – Garantia do sigilo do voto e da inviolabilidade das urnas;
- IV – Apuração da votação.

Parágrafo único - O acompanhamento do processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral constituída por membros do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral estará sempre vinculada a operacionalização do pleito, junto ao STI/UFPI.

Art. 8º - São aptos a votar, facultativamente, todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Engenharia Florestal do Campus “Profª Cinobelina Elvas” - UFPI.

Art. 9º - Os votos são facultativos e serão tomados segundo a listagem dos estudantes regularmente matriculados obtida na coordenação do respectivo Curso e enviado ao STI/UFPI para inclusão no sistema SIGEleição.

Art. 11º - A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral e divulgado no sítio eletrônico do CPCE/UFPI, no prazo estipulado pelo cronograma (ANEXO II).

Art. 12º - Os eleitores poderão votar em **somente 01 (um) candidato** para representação no colegiado de curso, obedecida a indicação respectiva contida na página eletrônica do SIGEleição.

Art. 13º - Serão considerados eleitos os 02 (dois) candidatos mais votados para compor o Colegiado do Curso de Engenharia Florestal.

Art. 14º - Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver maior coeficiente de rendimento escolar.

Art. 15º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODOLFO MOLINARIO DE SOUZA
Data: 27/07/2023 11:26:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bom Jesus (PI), 28 de julho de 2023.

Prof. Rodolfo Molinário de Souza
Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
gov.br ROMARIO BEZERRA E SILVA
Data: 27/07/2023 11:35:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Romário Bezerra e Silva
Membro da Comissão Eleitoral

Discente Daniel Albino da Silva
Membro da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Eleitoral para Representação Discente junto ao Conselho do *Campus* CPCE/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Eleitoral para Representação Discente junto ao Conselho do *Campus* CPCE/UFPI

ANEXO I

Requerimento

Eu, _____, venho por meio deste solicitar à Presidente da Comissão Eleitoral, minha inscrição para concorrer a uma vaga para representante discente no Colegiado do Curso de Engenharia Florestal para o período de 2023 a 2024. Estou ciente dos artigos dispostos no Regimento Eleitoral e do Cronograma. Bem como envio anexo os documentos solicitados: comprovante de matrícula e foto de rosto em formato PNG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Eleitoral para Representação Discente junto ao Conselho do *Campus* CPCE/UFPI

ANEXO II

Cronograma:

Publicação da Portaria nº 01/2023 - CCBEF/CPCE/UFPI	25/07/2023
Divulgação do cronograma e dos pré-requisitos para os candidatos.	28/07/2023
Período de inscrições.	3 a 4/08/2023
Divulgação das inscrições deferidas.	<u>07/08/2023</u>
Período para recurso.	<u>Até dia 08/08/2023</u>
Período de campanha eleitoral.	9 a 21/08/2023
Votação via SigEleição para escolha dos representantes estudantis que irão compor o Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal (UFPI/CPCE).	24/08/2023
Publicação do resultado.	Até dia 25/08/2023